

**CEPAL - Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas**

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPÉIS OFFSET E TRIPLEX, PARA O PARQUE GRÁFICO.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 09:00 às 16h.

Maceió, 27 de Junho de 2019

Sidney Bueno dos Santos
Departamento de Suprimentos

**DER/AL - Departamento de Estradas
de Rodagem de Alagoas**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS/DER/AL

SÚMULA

Processo Administrativo nº 05501.00002108/2019
Segundo Termo (Aditivo de Prorrogação) ao Contrato CJ nº 03/2017. Celebrado entre DER/AL e a empresa F. P. Construtora LTDA.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto do Segundo Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato CJ nº 03/2017: prorrogação de prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo contratual mantendo-se o mesmo valor contratual, consolidando o valor global do contrato para R\$ 110.999.999,85 (cento e dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: I Classificação Constitucional: Unidade orçamentária: 35538.
II Classificação Funcional-Programática: (26.782.0213.4320)-Conservação e Restauração de Rodovias (26.782.0213.3460)-Programa Conecta Alagoas I, Categoria Econômica: Despesas de Capital/Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta/Natureza de despesa: 4.4.90.51
Autorização: 19/06/2019
Data de Assinatura: 19 de junho de 2019.
Helder Gázzaneo Gomes – CPF: 098.782.894-00 – Diretor Presidente/DER/AL
José Iran Menezes da Silva – CPF: 061.363.624-49 – Superintendente/ SOIRC/DER/AL
Lucilene Freire Peixoto-CPF: 382.187.394-91 F. P. Construtora LTDA, CNPJ nº 41.160.680/0001-98

**DETRAN/AL - Departamento Estadual de
Trânsito do Estado de Alagoas**

PORTARIA DETRAN N° 1194/2019-GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 5.879/2010; Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos internos do Detran-AL, no tocante a concessão de placas de representação e placas reservadas previstas nos artigos, 115, §3º e 116, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Considerando o Parecer nº 60/2014/CONJUR-MCIDADES/CGU/AGU, processo nº 80000.002077/2014-67. Considerando a Nota Técnica nº 80/2014/CGIJF do Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN, processo nº 80000.002077/2014-67.

Considerando as disposições constantes do Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando o Parecer nº 001/2019 do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN-AL, parte integrante do Processo Administrativo nº 5101-001876/2019.

RESOLVE

Art. 1º As concessões de autorizações para uso de placas reservadas e placas de representação, no âmbito do Detran-AL, serão regidas pelos preceitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º As autorizações serão concedidas mediante requisição do dirigente máximo ou, regional no caso de órgãos federais, da instituição que utilizará as placas.

Art. 3º As autorizações terão validade de 1(um) ano, podendo ser renovadas sucessivamente a critério do órgão interessado, mediante novo requerimento.

Art. 4º Em se tratando de veículos locados, o requerimento deverá ser acompanhado do respectivo contrato de locação.

Art.5º As concessões para utilização de placas de representação são restritas as autoridades elencadas no Art. 115, §2º e 3º do CTB e Resolução 32/2008 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran.

Parágrafo único: As requisições deverão conter os dados de identificação dos veículos e os números de representação que serão utilizados.

Art. 6º Os veículos de propriedade da União, dos Estados, e do Distrito Federal, devidamente registrados e licenciados, utilizados em serviço reservado de caráter policial, poderão usar placas especiais, nos termos do Art. 116 do CTB.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo é extensiva aos veículos de propriedade do Ministério Público e veículos custodiados pelo Poder Público em razão da aplicação do Art. 62 da Lei 13.343 de 23 de agosto de 2006.

§ 2º Em se tratando de veículos sob custódia de que trata o item anterior, os requerimentos devem ser acompanhados de cópia da decisão judicial que concedeu a guarda e laudo de vistoria do Detran-AL.

Art.7º As autorizações para utilização de placas reservadas poderão ser deferidas aos veículos de propriedade do Poder Judiciário, nos termos do Art.115, § 7º do CTB e Art.16, parágrafo único, da Resolução nº 83 de 10 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 25 de junho de 2019.

Adualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 1195/2019-GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, Considerando os fatos expostos no processo administrativo nº E.5101.1068/2019.

Art.1º. Designar o servidor Rogério dos Santos, Matrícula nº 12520-2, como gestor do Convênio nº 05/2016, firmando entre este DETRAN/AL e o Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de Alagoas – SINCODIV/AL, em substituição do servidor Joselito Pereira de Moura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 25 de junho de 2019.

Adualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

**PROCON – Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas**

PORTARIA/PROCON N° 024/2019*

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto N° 66.079, de 24 de maio de 2019, e no Processo nº 54057-57/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: DANIEL SAMPAIO TORRES

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE.

CPF: 053.530.004-20.

Nº de Diárias: 1/2 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais)

Valor Total: R\$ 50,00 (reais)

Período: de 17/06/2019 até 17/06/2019

Destino: ARAPIRACA/AL.

Objetivo: Acompanhar a realização de atendimentos e analisar polos.